



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO PGE Nº 2599 DE 30 DE MARÇO DE 2009

APROVA MINUTA-PADRÃO DE
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA
REALIZAÇÃO DE OBRAS.
(P-03/09).

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº E-14/3051/2008, e

Considerando caber à Procuradoria Geral do Estado a supervisão dos serviços jurídicos da Administração Direta e Indireta no âmbito do Poder Executivo (Constituição Estadual, art. 176);

Considerando que a Procuradoria Geral do Estado, no exercício de suas funções, busca um melhor atendimento aos órgãos locais e setoriais de entidades da Administração Pública Estadual;

Considerando que a Minuta-Padrão não exime os órgãos de consultarem a Procuradoria Geral do Estado, se assim o assunto exigir, nos termos do Decreto n.º 40.500/2007;

RESOLVE:

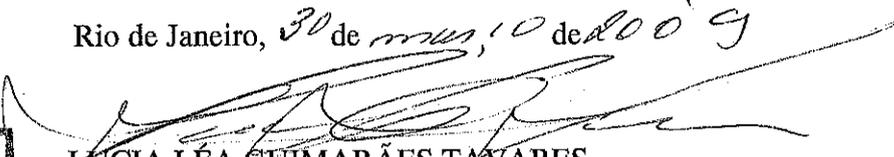
Art. 1º - Fica aprovada a Minuta-Padrão P-03/09 que acompanha a presente Resolução, relativa ao edital de concorrência para realização de obras.

Art. 2º - Eventuais dúvidas ou esclarecimentos em relação às cláusulas constantes desta minuta-padrão deverão ser formalmente encaminhadas à Coordenadoria Geral do Sistema Jurídico (PG-15).

Art. 3º - Remetam-se cópias às Assessorias Jurídicas da Administração Direta e Indireta.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se expressamente a minuta-padrão de edital de concorrência para realização de obras (P-11/95), veiculada por meio da Resolução PGE n.º 1106, de 25.09.1995.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2009


LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
PROCURADORA GERAL DO ESTADO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº <u>E-14/3051/08</u>
Data: <u>31/02/08</u> Fls. <u>77</u>
Rubrica: <u>LC</u>

PUBLICADO
DOERJ DE 03/04/09
Elizabeth P. Burgos
Assistente
Matr. 887.163-4